



Prefeitura
Municipal de São Bento do Trairi
O Povo no poder

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
RUA THEODORICO BEZERRA, Nº 90, CENTRO, CEP: 59210-000.
CNPJ: 08.160.467/0001-00

Lei nº 135/2017.

Autoriza à alteração no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Anual – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, em função do Crédito Especial – Lei nº 133/2017, que instituiu o Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi-RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterada a Lei do Plano Plurianual – PPA, Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA, em vigor, em função da abertura do Crédito Especial autorizado pela Lei nº 133, de 26 de maio de 2017, que instituiu o Programa de Governo “Criança Feliz”.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da vigência da Lei nº133/2017.

São Bento do Trairi-RN, 25 de agosto de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito.

